



Lei nº67, de 22 de maio de 1956.

Isenta de ônus e taxas de eletrificação o hospital São José:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o hospital São José, desta cidade, isento de todo e qualquer imposto, taxa ou depósito referente ao fornecimento de energia elétrica da Usina Municipal.

Parágrafo Único: A isenção constante do artigo anterior será por tempo ilimitado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de maio de 1956.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 12/5/56.

João Deniz posser  
Secretário.